



**GOVERNO MUNICIPAL**  
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

**LEI Nº 1106/2016**

**Amontada-Ce, 1º de março de 2016.**

***Dispõe sobre a atualização do salário mínimo dos cargos de provimentos efetivos constantes no anexo II da lei Nº 1095/2015 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Ficam atualizados o salário mínimo dos cargos de provimentos efetivos, constantes no anexo I da Lei Nº 1095/2015, conforme anexo.

**Art. 2º** - Os cargos de que trata o artigo 1º terão seu reajuste em conformidade ao que preceitua o Decreto Federal Nº 8.618 de 29 de dezembro de 2015, publicado no DOU de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Ce, aos  
1º de março de 2016.

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL**  
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

## ANEXO I

### CARGOS PROVIMENTOS EFETIVOS

Grupo Ocupacional	Categoria De Função	Cargo/Classe Salarial/Nível	Código	Quantidade	Vencimento	Hora Semanal
1. Atividade de Nível Superior	1.1. Saúde e Assistência Social	Médico Auditor de Saúde	ANS	03	1.950,00	20h/s
		Médico Perito	ANS	03	3.510,00	40h/s
		Psicopedagogo	ANS	13	2.400,00	40h/s
	1.2. Atividade de Engenharia	Arquitetura	ANS	02	1.610,00	20h/s
		Engenheiro Ambiental	ANS	02	1.610,00	20h/s
		Engenheiro Civil	ANS	02	1.610,00	20h/s
		Engenheiro de Pesca	ANS	02	1.610,00	20h/s
	1.3. Ciência Atuariais	Atuário do Fundo Previdenciário	ANS	02	1.610,00	20h/s
	1.4. Auditoria Fiscal	Auditor Fiscal de Tributos	ANS	02	2.000,00	40h/s
1.5. Procuradoria	Procurador Autárquico	ANS	06	1.610,00	20h/s	
1.6. Atividade Científica e Tecnológica	Químico	ANS	02	1.610,00	40h/s	
2. Atividades de Nível Médio	2.1. Administrativa	Agente de Defesa Civil	ANM	08	880,00	40h/s
	2.2. Saúde	Atendente de Farmácia	ANM	04	880,00	40h/s
	2.3. Atividade de Marketing	Designer Gráfico	ANM	02	880,00	40h/s
		Fotógrafo	ANM	02	880,00	40h/s
	2.4. Desenho Técnico	Projetista/Cadista	ANM	02	894,00	40h/s
		Topógrafo	ANM	02	1.200,00	40h/s
	2.5. Contabilidade	Técnico em Contabilidade	ANM	04	894,00	40h/s
	2.6. Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Fiscal de Tributos	ANM	05	880,00	40h/s
	2.7. Operação e Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos	Eletricista de Rede de Distribuição	ANM	05	880,00	40h/s
2.8. Operação e Manutenção de Equipamentos e Máquinas Agrícolas.	Motorista Categoria D	ANM	20	1.320,00	40h/s	
3. Atividades Auxiliares	3.1. Comunicação, Conservação, Limpeza, Zeladora, Despacho, Atendimento, Porteiro, Lavandeiro, Cozinheira Burocrático e Assemelhados.	Agente Hospitalar	ATA	10	880,00	40h/s
		Auxiliar de Serviços Gerais do SAAE	ATA	08	880,00	40h/s
		Operador da Estação de Tratamento de Água e Esgoto.	ATA	10	880,00	40h/s

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Ce, aos 1º de março de 2016.

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL**  
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.**

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 1º de março de 2016 a LEI MUNICIPAL Nº 1106/2016 - que *“Dispõe sobre a atualização do salário mínimo dos cargos de provimentos efetivos constantes no anexo II da lei Nº 1095/2015 e dá outras providências”*.

Amontada-Ceará, 1º de março de 2016.

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal de Amontada-Ce**